



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 22/2015

Aos 06 (seis) dias de outubro de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; da Srª. LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA, Membro Titular; do Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Titular; da Srª. ROSSANA REGINA LIMA DA SILVA, Membro Titular, que se absteve de julgar os processos da pauta desta sessão; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901140145448, interessado, EMPRESA DE TRANSP. UNIÃO LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **41004**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da intempestividade do recurso. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 3** **Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901110028560, interessado, EMPRESA DE TRANSP. UNIÃO LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **7651**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 4** **Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901110111620, interessado, FORTCAR TURISMO LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **11016**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais

membros acompanharam a relatora. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 5**

Processo nº 4, tombado sob o nº. 0901120123863, interessado, ANDRADE SOUSA TRANSP. LTDA ME, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº **17065**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 6**

Processo nº 5, tombado sob o nº. 0901140106507, interessado, ADILSON NUNES DE OLIVEIRA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº **39384**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 7**

Processo nº 6, tombado sob o nº. 0901140034530, interessado, PETROENGE PETROLEO ENG. LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº **36520**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 8**

Processo nº 7, tombado sob o nº. 0901120151522, interessado, GILDETE DE JESUS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **18750**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 9**

Processo nº 8, tombado sob o nº. 0901110094059, interessado, AGNALDO JOSE RODRIGUES,

relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9848. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 10** Processo nº 9, tombado sob o nº. 0901110084851, interessado, JOSE ROBERTO TEIXEIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9985. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 11** Processo nº 10, tombado sob o nº. 0901110084894, interessado, JOSE GOMES DE MATOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9989. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 12** Processo nº 11, tombado sob o nº. 0901110087621, interessado, JOSEVAL OLIVEIRA SILVA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9828. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 13** Processo nº 12, tombado sob o nº. 0901120136957, interessado, FABIO VIANA DE OLIVEIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 18739. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de

mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 14** **Processo nº 13**, tombado sob o nº. 0901120137236, interessado, ANTONIO RIBEIRO NOVAIS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **19027**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 15 **Processo nº 14**, tombado sob o nº. 0901110092463, interessado, JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **527**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 16 **Processo nº 15**, tombado sob o nº. 0901110037535, interessado, JOÃO EUDES NASCIMENTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **6680**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 17 **Processo nº 16**, tombado sob o nº. 0901120143295, interessado, MARIA DA GLORIA DOS REIS SENA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **18062**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 18** **Processo nº 17**, tombado sob o nº. 0901100087607, interessado, ROBERIO OLIVEIRA SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **2138**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 19 **Processo nº 18**, tombado sob o nº. 0901110073655, interessado, ADENOR FARIAS DO NASCIMENTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **5222**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 20 **Processo nº 19**, tombado sob o nº. 0901110080929, interessado, HONORIO MENEZES BISPO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **9803**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 21 **Processo nº 20**, tombado sob o nº. 0901110076840, interessado, MARIA DE LOURDES DO N. PEREIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **8734**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 22 **Processo nº 21**, tombado sob o nº. 0901120133630, interessado, MANOEL DE AZEVEDO CRUZ, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de

Infração nº **18510. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 23 **Processo nº 22**, tombado sob o nº. 0901120123871, interessado, TRANSPORTADORA SANTOS SOUZA LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **17062. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 24 **Processo nº 23**, tombado sob o nº. 0901130108242, interessado, TAO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **25392. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia.

RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Item 25** **Processo nº 24**, tombado sob o nº. 0901110074295, interessado, JOSE GOMES DE MATOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **8894. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 26 **Processo nº 25**, tombado sob o nº. 0901.2015/008038, interessado, RENATO PEREIRA DOS SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **62734. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de

mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 27 Processo nº 26**, tombado sob o nº. 0901.2015/005919, interessado, JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **60894**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 28 Processo nº 27**, tombado sob o nº. 0901.2015/009246, interessado, EVANILDO GUIMARÃES SOBRINHO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **62750**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 29 Processo nº 28**, tombado sob o nº. 0901.2014/020309, interessado, CARLOS JESUS DO NASCIMENTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **54815**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 30 Processo nº 29**, tombado sob o nº. 0901.2015/006903, interessado, JOSE CARLOS DOS SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **57188**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o

relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 31 Processo nº 30, tombado sob o nº. 0901.2015/003358, interessado, EDVALDO ALVES RIBEIRO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 57188. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 32** Processo nº 31, tombado sob o nº.

0901130075166, interessado, NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 25368. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 33** Processo nº 32, tombado sob o nº.

0901100091922, interessado, ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 25368. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 34** Processo nº 33, tombado sob o nº.

0901110092323, interessado, JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9843. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 35** Processo nº 34, tombado sob o nº.

0901110087672, interessado, DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s)

de Infração nº **10034**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 36** **Processo nº 35**, tombado sob o nº. 0901.2015/006946, interessado, DIOGENES OLIVEIRA PINTO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **63130**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 37** **Processo nº 36**, tombado sob o nº. 0901120140385, interessado, NUBIA SOLANGE RIBEIRO NUNES, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **17145**. Retirado de pauta a pedido do relator. **Item 38** **Processo nº 37**, tombado sob o nº. 0901110094407, interessado, PAULO CESAR VILAÇA FERREIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **10633**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 39** **Processo nº 38**, tombado sob o nº. 0901.2015/001434, interessado, ANTONIO CARNEIRO COSTA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **38423**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 40** **Processo nº 39**, tombado sob o nº. 0901110094393, interessado, NEIVALDOPE FERNANDES COTRIN, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **10632**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 41** Processo nº 40, tombado sob o nº. 0901120124010, interessado, FRANCISCA ALVES BARREIROS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 17355. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 42** Processo nº 41, tombado sob o nº. 0901110105263, interessado, LUBRICOM COM. E TRANSPORTES LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 10681. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 43** Processo nº 42, tombado sob o nº. 0901110102027, interessado, LUBRICOM COM. E TRANSPORTES LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 10766. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 44** Processo nº 43, tombado sob o nº. 0901120133966, interessado, LUBRICOM COM. E TRANSPORTES LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 17359. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 45** Processo nº 44, tombado sob o nº. 0901120123561, interessado, IGREJA PRIMITIVA DE CRISTO JESUS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 17080. Retirado de pauta a pedido do relator. **Item 46** Processo nº 45, tombado sob o nº. 0901.2015/009101, interessado, JORLANDO FERREIRA DE ALMEIDA, relator,

Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 63956. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 47** **Processo nº 46**, tombado sob o nº. 0901.2015/012571, interessado, JORLANDO FERREIRA DE ALMEIDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 56897. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 48** **Processo nº 47**, tombado sob o nº. 0901110114319, interessado, PEDRO PAULO TRANSP. TUR. LTDA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 56897. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 49** **Processo nº 48**, tombado sob o nº. 0901110100334, interessado, ADILSON OLIVEIRA DA SILVA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 9327. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 50** **Processo nº 49**, tombado sob o nº. 0901120149285, interessado, CLEDIANE VILAS BOAS DOS S. SILVA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 11939. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 51** **Processo nº 50**, tombado sob o nº. 0901130205710, interessado, GIRLON BATISTA MACHADO



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



GOMES, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº 33477. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 52** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA
Membro Titular

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES
Membro Titular

ROSSANA REGINA LIMA DA SILVA
Membro Titular